



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Direção Geral
Procuradoria Jurídica

Apostilamento SEI-GDF n.º 1º ao Contrato n.º. 26/2014/2018
- DETRAN/DG/PROJUR

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º
26/2014**

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E A
EMPRESA DECISÃO IMOBILIÁRIA LTDA. EPP.

PROCESSO SEI Nº 0055-014667/2014

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO** o Apostilamento para o **REAJUSTE** do valor mensal estimado do Contrato n.º. **26/2014**, firmado entre o **DETRAN/DF** com a empresa **DECISÃO IMOBILIÁRIA LTDA. EPP.**, CNPJ nº 37.107.558/0001-97, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de imóvel para instalação e funcionamento do Núcleo Regional de Planaltina – Nutran II do Detran/DF, **nos seguintes termos:**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por fim REAJUSTAR o valor mensal do Contrato n.º. **26/2014**, de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.3., e com os cálculos de progressão de custos realizados pelo Núcleo de Contabilidade (Documento SEI 11157284) e da solicitação da contratada (Documento SEI 7695905) em **2,68%** (dois vírgula sessenta e oito por cento), com base na variação do índice IPCA apurada no período de **maio/2017 a maio/2018**.

2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em razão do reajuste, o novo valor contratual mensal estimado passa de R\$ 7.115,63 (sete mil, cento e quinze reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 7.306,33 (sete mil, trezentos e seis reais e trinta e três centavos)**, com efeitos financeiros a contar de a contar de **6 de junho de 2018**.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **220**, Função **06**, Subfunção **181**, Programa **6217**, Meta **2629**, SubTítulo **0001** e Elemento de Despesa **339039**, conforme informação do Núcleo de Orçamento (Documento SEI 11330034).

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. **REITERO** os termos do Despacho SEI nº 11690839 e **DECLARO** que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO - Matr.0251126-6, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 01/10/2018, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **13262627** código CRC= **E22AF7DA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3343-5217

0055-014667/2014

Doc. SEI/GDF 13262627